



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

**RETIFICAÇÃO DE 4 DE JANEIRO DE 2024 EDITAL Nº 22/2023  
PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA INGRESSO DISCENTE NO SEMESTRE 2024/1  
NOS CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO DOS CAMPI DO IFRS**

**Onde se lê:**

12.6.1 O referido disposto não se aplica ao Histórico do Ensino Médio para os ocupantes de vagas reservadas a Egresso de Escola Pública. O Histórico do Ensino Fundamental é necessário no ato da matrícula para comprovação de ter estudado todo o Ensino Fundamental em Escola Pública.

**Leia-se:**

12.6.1 O referido disposto não se aplica ao Histórico do Ensino Médio para os ocupantes de vagas reservadas a Egresso de Escola Pública. O Histórico do **Ensino Médio** é necessário no ato da matrícula para comprovação de ter estudado todo o **Ensino Médio** em Escola Pública.

Bento Gonçalves (RS), 4 de janeiro de 2024.

TATIANA WEBER  
Reitora Substituta do IFRS